



Ofício nº 076/2022

Referência: Indicação legislativa nº 12 de 2022.

Planura/MG, 03 de maio de 2.022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE PLANURA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, vem, a ilustre presença de V. Senhoria, em atendimento à Indicação Legislativa acima referenciada, manifestar nos termos que segue:

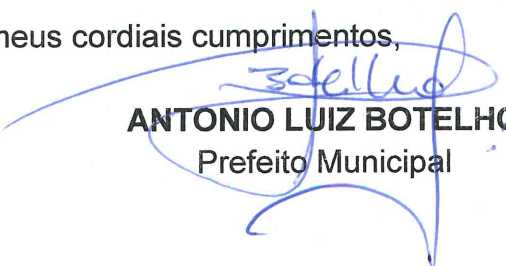
Ilustríssimos edis deste Município, a Indicação Legislativa acima enumerada é apropriada e pertinente - para juntos, Poder Legislativo e Poder Executivo, trabalharem de forma ordenada, com o fito de fomentarmos os preceitos basilares relacionais à justiça social.

Registra-se – que a presente indicação advinda do Poder Legislativo deste Município é profícua; e notadamente comprometida com o interesse público, especialmente com os munícipes menos abonados financeiramente.

Assim, cumpre consignar que o sugestionado Projeto de Lei será discutido e alinhado com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Departamento Jurídico, para escoreita avaliação de eventuais impactos atrelados à receita municipal.

Sendo só para o momento, na certeza de havermos respondido ao pleito legislativo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e complementação de informações.

Com meus cordiais cumprimentos,


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 67/2022
Data: 03/05/2022 - Horário: 16:40
Administrativo